



Município de Uberlândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA -
NFSe

Número da Nota	00205964
Data e Hora de Emissão	14/11/2017 08:59:00
Código de Verificação	759b65c5

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: HOTEL APOLLO LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 38.648.135/0002-11
Endereço: AVENIDA JOAO NAVES DE AVILA, Nº001590 - BAIRRO SANTA MARIA (LOTEAMENTO) - CEP:38408-100
Município: UBERLÂNDIA

Inscrição Municipal: 194.997-00
UF: MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAIO NARCIO RODRIGUES SILVEIRA
CPF/CNPJ: 013.381.906-01
Endereço: RUA AV JOAO NAVES DE AVILA, Nº1590 - BAIRRO SANTA MARIA - CEP:38408-100
Município: UBERLANDIA

E-mail: CAIONARCIO@GMAIL.COM
UF: MG

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
HOSPEDE: CAIO NARCIO RODRIGUES SILVEIRA | CONFIRMACAO: 316385 | UH: 0375 | CHECK IN: 13/11/2017 | CHECK OUT: 14/11/2017 | ITEM: DIARIA | VALOR: 159,00 | ITEM: ISS | VALOR: 4,77

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	DIARIA	1	159,00	159,00
SIM	ISS	1	4,7700	4,77

PAGO
RECEBEMOS
Em 14/11/2017
[Assinatura]

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 163,77

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 163,77	Alíquota: 3,00%	Valor do ISS: R\$ 4,91
---------------------------------------	--------------------------------	--------------------	---------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 11/2017
Local da Prestação do Serviço: UBERLANDIA/MG
RPS/SÉRIE: 204809/99 (14/11/2017)
Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 15/12/2017

Tributação: TRIBUTÁVEL
Incidência: UBERLANDIA/MG
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

CNAE: 551080100 - HOTEIS
Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).